



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 1.009/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 570.000,00

Conta Despesa: 00225

Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 213.000,00

Conta Despesa: 00235

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL **R\$ 783.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

<u>FONTE</u>	<u>RECURSO</u>	<u>VALOR</u>
00517	Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário	R\$ 570.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 213.000,00
TOTAL		R\$ 783.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal